



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 045, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**Ementa:** Aprovar *ad referendum* do Plenário a realização de Plenárias Extraordinárias e Ordinárias virtuais em razão da calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que preceitua o art. 12 do Regimento Interno do Crea-PE, que determina que a Sessão Plenária é realizada na sede do Crea ou excepcionalmente, em outra localidade, mediante decisão do Plenário;

Considerando que o agravamento dos casos de contágio do novo Coronavírus no Brasil impôs a edição de medidas emergenciais pelo Governo Federal e Estadual de Pernambuco, que, embora necessárias, afetaram a rotina dos trabalhos do Crea-PE;

Considerando que dentro das limitações impostas pela situação atual, vários órgãos Federais e Estaduais já estão realizando reuniões colegiadas de forma virtual, garantindo aos seus participantes os mesmos direitos, deveres, prerrogativas e obrigações regimentais;

Considerando que após a realização de consulta aos conselheiros que compõe o Plenário do Crea-PE, via *e-mail*, sobre a realização da plenária virtual, mais de metade se posicionou de forma favorável;

Considerando que diante do avanço do COVID-19 e das orientações da Organização Mundial de Saúde- OMS, o Crea-PE está trabalhando para garantir a saúde, bem estar e segurança de seus colaboradores, conselheiros, inspetores e profissionais, sem deixar de oferecer o bom atendimento aos mesmos, bem como à sociedade como um todo;

Considerando que o Plenário do Crea-PE é o órgão decisório da estrutura básica que tem por finalidade decidir os assuntos relacionados às competências do Conselho Regional;

Considerando que a despeito do avanço da doença, é necessário viabilizar soluções para manter as atividades finalísticas do Crea-PE, o que inclui o funcionamento de suas reuniões Plenárias, tornando possível o atendimento aos profissionais e empresas, que dependem de suas deliberações e decisões para conclusão de processos;

Considerando que essa medida excepcional objetiva viabilizar o funcionamento do plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19);

Considerando ainda o disposto no artigo 86, XIV, do Regimento Interno do Crea-PE.

**RESOLVE:**

1. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a realização de Plenárias Ordinárias Virtuais de acordo com o calendário anual aprovado pelo Plenário do Crea-PE (Decisão PL/PE-044/2020) e a realização de Plenárias Extraordinárias Virtuais, quando necessárias, durante o período de pandemia provocada pela propagação da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

2. As regras regimentais serão observadas, resguardado o quórum mínimo, procedimentos de votação e convocação.
3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**  
Presidente